



TOTAL	142.338.975	3.182.686	145.521.661
<b>17 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012 (Reapresentado)</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>19.045.167</b>	<b>16.064.805</b>	
Venda de terrenos	966.751	1.093.485	
Serviços de água e esgoto	18.078.415	14.971.320	
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(1.852.645)</b>	<b>(1.648.260)</b>	
(-) Devoluções de vendas	(50.797)	-	
(-) Tributos incidentes s/ vendas	(1.801.847)	(1.648.260)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>17.192.522</b>	<b>14.416.545</b>	
<b>18 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>	
Goiânia - Sede	3.925.515	1.579.613	
Anápolis - Daia	3.363.171	267.819	
Catalão - Dimic	16.207	5.923	
Goianira	39.678	8.392	
Aparecida - Daiag	41.750	4.995	
Senador Canedo	31.331	55	
Uruaçu	35.629	24.975	
Goianésia	57.074	49.732	
Rio Verde	2.267.368	2.261.689	
Itumbiara - Diagri	533.158	533.288	
Goiatuba	24.005	14.452	
Santo Antônio do Descoberto	10.280	10.279	
Abadiânia	59.996	58.664	
Chapadão do Céu	2.489	2.489	
Ceres	12.927	12.927	
Pontalina	42.595	38.196	
Bela Vista	322.581	321.635	
Porangatu	23.717	23.717	
Rubiataba	14.330	14.330	
Pires do Rio	28.934	28.934	
Itapuranga	-	12.721	
São Miguel do Araguaia	9.815	9.815	
Jussara	15.519	15.519	
Goiás Velho	16.068	13.450	
Cabeceiras de Goiás	13.951	13.951	
Mineiros	36.333	16.555	
Caldas Novas	41.673	52.507	
Inhumas	312.133	305.162	
Luziânia	151.722	92.923	
Marzagão	2.298	2.298	
Piracanjuba	37.220	34.408	
Corumbaliba	20.683	20.683	
Orizona	43.827	43.827	
Ouvidor	131.061	131.061	
Morrinhos	88.776	111.994	
Abadia de Goiás	17.326	17.326	
Palmelo	10.294	10.294	
Mairipotaba	4.261	4.261	
Vianópolis	6.598	6.598	
Sanclerlândia	56.353	56.353	
<b>TOTAL</b>	<b>11.868.646</b>	<b>6.233.810</b>	

Ridival Darci Chiareloto  
Diretor Presidente  
CPF: 020.528.229-68

Manoel Dias Neves Junior  
CRC-GO 014802/O-8  
CPF: 888.902.011-34

#### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Administradores e acionistas da  
Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIASINDUSTRIAL)  
Goiânia-GO

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIASINDUSTRIAL), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### Responsabilidade da administração da Companhia sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

### Detran-GO

#### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 004/2014-DETRAN/GO

**DESPACHO N.º 055/2014. Trata-se de contratação da empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, para prestação de serviços, objetivando a implantação, nas escolas do Ensino Infantil, e Fundamental da rede pública e privada do Estado de Goiás da segunda Unidade do DETRANZINHO que será utilizado pela Gerência de Educação para o Trânsito e outras de caráter educativo, por meio de Inexigibilidade Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 176.671,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), tendo em vista o que consta nos autos nº 201400025002105. A contratação da empresa acima discriminada é imprescindível para continuidade dos serviços finalísticos deste Departamento relativos à educação para o trânsito, tendo em vista que a empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.054.258/0001-33, detém carta de exclusividade para distribuição e comercialização do objeto solicitado nos autos de nº 201400025002105. Deste modo, para tal fim, indica-se a empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.054.258/0001-33, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação.**

Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Alexandre Maia Garrote  
Gerente de Licitações

**Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.054.258/0001-33 Contratação de empresa para prestação de serviços, objetivando a implantação, nas escolas do Ensino Infantil, e Fundamental da rede pública e privada do Estado de Goiás da segunda Unidade do DETRANZINHO, ao custo total de R\$ 176.671,00(cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), tendo em vista o que consta nos autos n.º 201400025002105. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.**

**Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril de 2014.**

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN-GO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201300025004948; DATA DE AUTUAÇÃO: 20/06/2013; ASSUNTO: Contrato nº 006/2014; OBJETO: Fornecimento de de tendas e lonas; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com termo inicial a partir de 15/04/2014; VALOR TOTAL: R\$ 155.117,88 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa Horizonte Indústria e Comércio de Tendas e Toldos LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOT. ORÇ.: 2014.6502.048, Notas de Empenho: 010 (R\$ 116.614,71); 008 (R\$ 11.319,00); DOT. ORÇ.: 2014.6502.022, Notas de Empenho: 138 (R\$ 1.522,65); 141 (R\$ 12.549,49); 005 (R\$ 1.732,10) DOT. ORÇ.: 2014.6502.037, Nota de Empenho: 001 (R\$ 11.379,93).

#### Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº. 8, a Companhia não mantém conciliação efetiva do saldo contábil do estoque de terrenos mantidos para revenda com as informações controladas pela área responsável (Assentamento) e, por isso, não temos como manifestar opinião sobre o saldo contábil apresentado.

Conforme descrito na nota explicativa nº. 10, a Companhia controla seus ativos imobilizados em sistema próprio de patrimônio e os mantém avaliados ao custo de aquisição ou formação. Em 2013, assim como em exercícios anteriores, a Companhia não revisou a vida útil dos ativos imobilizados, não realizou o teste de recuperabilidade e não determinou valor residual para os bens recuperáveis ao final da vida útil, conforme disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade. Para que os saldos contábeis espelhem, com segurança, a realidade econômico-financeira do imobilizado, a Companhia terá que realizar o levantamento físico e documental de seus ativos fixos, procedendo a conciliação contábil, revisão de vida útil e apuração da existência ou não de indicadores de perda por desvalorização dos bens e unidades geradoras de caixa. Por essa razão, não foi possível mensurarmos os impactos decorrentes da ausência de conciliação do ativo imobilizado, incluindo a revisão de vida útil e possíveis perdas por desvalorização.

A Companhia registrou em seu resultado o montante de R\$ 2.865.990 referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Territorial Urbano (ITU) lançados pela Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, relativamente às competências de 1990 a 2012, o que resultou na superavaliação do prejuízo do período de 2013, pelo mesmo montante, já que se tratam de despesas incorridas em exercícios anteriores. Esse procedimento tomado pela Companhia decorre da impossibilidade de mensurar o montante correspondente a cada competência objeto do lançamento. Também, a Companhia não tem conhecimento sobre exigibilidade semelhante para os demais distritos industriais, já que cada município possui políticas próprias quanto à isenção temporária ou permanente de tributos para implantação de parques industriais.

#### Opinião com ressalva

Em nossa opinião, com exceção dos itens mencionados nos parágrafos do tópico Base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Distritos Industriais de Goiás (GOIASINDUSTRIAL) em 31 de dezembro de 2013, o desempenho das suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Outros assuntos

As demonstrações financeiras do exercício de 2012 foram por nós auditadas e o Relatório dos Auditores Independentes, emitido em 12 de abril de 2013, continha ressalvas relativas ao Estoque, ao Ativo Imobilizado e ao Resultado de Exercícios Futuros (REF). Dessas ressalvas, foram mantidas no tópico Base para opinião com ressalva a do Estoque e a do Ativo Imobilizado, de modo que aquela relativa ao Resultado de Exercícios Futuros (Receita Diferida) foi retirada em 2013, em face adequação feita pela Companhia às novas práticas contábeis, relativamente às receitas e custos registrados na referida rubrica.

Goiânia, 22 de abril de 2014.

Floresta Auditores Independentes SS  
CRC GO 905/O-0

Liviel Floresta  
CT CRC SP-84900/T GO

Carly Ferreira dos Anjos  
CT CRC GO-012343/O-0

Murilo Santos Floresta  
CT CRC GO-017572/O-0

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 142, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações, após análise das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, bem como das contas e dos atos de sua Diretoria e embasados no parecer do Conselho Fiscal, no parecer dos Auditores Independentes, com ressalvas, deliberaram, por unanimidade, pela aprovação que os mencionados documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades da Companhia, e estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Goiânia, 21 de abril de 2014.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente do Conselho

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO  
Vice Presidente

BRENO CELSO DE MOURA BARBOSA  
Conselheiro

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Conselheiro

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Conselheiro

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS – GOIASINDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163, da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração, as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados por representantes da administração da Companhia e no parecer com ressalvas emitido pela Floresta Auditores Independentes SS, opinam por unanimidade que os mencionados documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, com exceção dos itens mencionados pelos auditores, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Goiânia, 21 de abril de 2014.

OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA  
Membro do Conselho Fiscal

LUIZ MEDEIROS PINTO  
Membro do Conselho Fiscal

SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA  
Membro do Conselho Fiscal

Portaria nº. 238 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 204700413, especialmente o Memorando nº 297/2014, da Gerência de Auditoria deste Departamento;

#### RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR a Portaria nº 152/2014/GP/GSG, de 28 de fevereiro de 2014, deste Gabinete, na parte relativa ao cancelamento da CNH. Assim, onde se lê: "Cancelar a CNH/Permissão para dirigir da condutora Idatilene Nascimento de Queiroz"; Leia-se: "Cancelamento do serviço de revalidação da CNH/Permissão para dirigir da condutora Idatilene Nascimento de Queiroz".

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º-À Gerência de RENAVAM e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 de abril de 2014.

João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO